



## ROTEIRO

01. Sexta-feira, 02 de junho de 2023.

02. Excelentíssimos colegas Vereadores e Vereadoras, público presente, meu cordial boa noite.

03. Sob a proteção de Deus, estamos aqui reunidos para realizarmos a **décima nona** Sessão Ordinária deste 1º semestre de 2023.

04. Em respeito ao parágrafo 1º do Art. 127, do Regimento Interno desta Casa, peço ao Vereador que proceda a **chamada dos Vereadores**.

05. Havendo, portanto, número legal e regimental, **DECLARO ABERTA** esta Sessão.

06. Em obediência ao Art. 128 do Regimento Interno, vamos dar início ao **PEQUENO EXPEDIENTE**. (*Duração de 30 minutos*).

07. Submeto ao Plenário quanto a dispensa da leitura e a consequente aprovação da **ATA DE Nº 18 (dezoito)** da Sessão Ordinária do dia 26 de maio de 2023. **Visto que a mesma foi encaminhada aos vereadores via mídia digital**. Portanto, quem for a favor permaneça como está e quem for contra, levante a mão. Declaro a Ata **APROVADA** por \_\_\_\_\_ votos favoráveis e \_\_\_\_\_ contra.

08. Peço ao vereador que faça a leitura das correspondências expedidas e recebidas.

**09. Vereador Carlos.**

10. Terminado o pequeno expediente, e em cumprimento ao Art. 129 do Regimento Interno vamos dar início ao **GRANDE EXPEDIENTE** (*Duração de 45 minutos*).

11. Peço ao Vereador que faça a leitura do Parecer da Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final ao **Projeto de Lei Legislativo Complementar nº 01/2023** que “DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**12. Vereador Carlos.**

13. Peço ao Vereador que faça a leitura do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Lei Legislativo Complementar nº 01/2023**.

**14. Vereador Carlos.**

- **OBS: Caso alguém questione a ausência do parecer da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Educação, Saúde e Assistência Social, mostrar as competências da comissão no Regimento Interno:**

**Art. 57.** Compete a Comissão de Obras, Serviços Públicos, Educação, Saúde e Assistência Social, opinar obrigatoriamente, quanto ao mérito, sobre as seguintes matérias:

**I** - Código de Obras e Código de Posturas;

**II** - Plano Diretor e de Desenvolvimento Integrado;





- III - aquisição, alienação e concessão de bens imóveis do Município;
- IV - quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais;
- V - atividades produtivas em geral, públicas ou privadas, envolvendo os setores primário, secundário e terciário da economia do Município.
- VI - assuntos educacionais, artísticos e desportivos;
- VII - concessão de bolsas de estudo;
- VIII - patrimônio histórico;
- IX - saúde pública e saneamento básico;
- X- assistência social e previdenciária em geral;
- XI - reorganização administrativa da Prefeitura nas áreas de educação, saúde e assistência social;
- XII - implantação de centros comunitários sob auspício oficial;
- XIII - declaração de utilidade pública municipal a entidades que possuam fins filantrópicos.

- **OBS: Caso alguma comissão não queira dar o parecer, explicar o que diz o Regimento Interno:**

**Art. 51.** É de 10 (dez) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente pronunciar-se, a contar da data do recebimento da matéria pelo seu Presidente.

§ 1º O prazo a que se refere este artigo será duplicado em se tratando de proposta orçamentária, de processo de prestação de contas do Executivo e da Mesa da Câmara.

§ 2º O prazo a que se refere este artigo será reduzido pela metade (será portanto de cinco dias), quando se tratar da matéria colocada em regime de urgência e de emendas e subemendas apresentadas à Mesa.

- **Considerando**, que a matéria foi encaminhada para as comissões no dia 26 de maio, o último dia de prazo seria o dia 31 de maio.
- **Considerando**, que o Regimento Interno preceitua no **Art. 53**. Que “Escoado o prazo sem que tenha sido proferido o parecer, a matéria será incluída imediatamente na Ordem do Dia, para que o Plenário se manifeste sobre a dispensa do mesmo”.
- **Considerando**, que o Projeto de Lei Legislativo Complementar nº 01/2023 está tramitando em regime de Urgência. Nesse caso o Regimento Interno preceitua no **Art. 114** – que “As proposições poderão tramitar em regime de urgência especial ou de urgência simples, quando solicitada pelo seu autor, respeitando-se o que diz a Legislação Federal, Estadual e Municipal.

§ 1º O regime de urgência especial implica que a matéria seja deliberada em votação final dentro de no máximo duas sessões devendo os prazos para pareceres e apresentações de emendas serem reduzidos para metade do prazo previsto neste Regimento e a não concessão de vistas.

**(ESTA É UMA SEGUNDA OPÇÃO)** § 2º Caso as Comissões não emitam parecer na matéria tratada em regime de urgência especial o Presidente da Câmara no dia previsto para votação final da matéria, suspenderá a Sessão na Ordem do Dia e determinará que as comissões em conjunto emitam o parecer e se prossiga a deliberação na mesma sessão.

§ 3º O regime de urgência simples implica a impossibilidade de adiamento de apreciação da matéria e **exclui os pedidos de vista** e de audiência de comissão a que não esteja afeto o assunto, assegurando à proposição inclusão, em segunda prioridade, na Ordem do Dia.

- **OBS:** O vereador Batista Magalhães assinou o parecer da Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final;
- **OBS:** Nenhum vereador compareceu dentro do prazo regimental para analisar o **Projeto de Lei Legislativo Complementar nº 01/2023**;





- **CONSULTO O PLENÁRIO** se dispensa o parecer da Comissão de \_\_\_\_\_ ao **Projeto** \_\_\_\_\_. A dispensa do parecer está em **VOTAÇÃO**. Declaro a dispensa do parecer **APROVADA** por \_\_\_\_\_ votos favoráveis.

**15. Vereador Carlos.**

16. Peço ao Vereador que faça a leitura do Parecer da Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final ao **Projeto de Lei nº 648/2023** que “Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Criação de Cargos Comissionados na Administração Pública Municipal, a cargo do Poder Executivo Municipal e adota outras providências”.

**17. Vereador Carlos.**

18. Peço ao Vereador que faça a leitura do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Lei nº 648/2023**.

**19. Vereador Carlos.**

20. **Considerando**, que a Comissão de Obras, Serviços Públicos, Educação e Saúde e Assistência Social **não** se reuniu para proferir parecer ao **Projeto de Lei nº 648/2023**.

**Considerando**, que o **projeto foi distribuído a todos os vereadores via mídia digital, tendo sido lido em Plenário no dia 12 de maio**.

**Considerando**, que o prazo para as comissões proferirem parecer ao **Projeto de Lei nº 648/2023** era até o dia **22 de maio** (o prazo é 10 dias).

**Considerando**, que o **Regimento Interno preceitua no Art. 53**. Que “Escoado o prazo sem que tenha sido proferido o parecer, a matéria será incluída imediatamente na Ordem do Dia, para que o Plenário se manifeste sobre a dispensa do mesmo”.

**Considerando**, que o **Projeto de Lei nº 648/2023** não foi incluído na Ordem do Dia de sessões anteriores pois esta Casa estava esperando a resposta do Sr. Prefeito quanto ao nosso ofício que lhe foi encaminhado no dia 05 de maio para dirimir supostas falhas.

**Considerando**, que o Sr. Prefeito nos respondeu no dia 31 de maio, dirimindo as supostas falhas do **Projeto de Lei nº 648/2023**, não havendo, portanto, qualquer impedimento para a tramitação da matéria, o referido projeto foi automaticamente inserido na Ordem do Dia desta sessão em respeito ao Regimento Interno.

**Portanto, CONSULTO O PLENÁRIO** se dispensa o parecer da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Educação e Saúde e Assistência Social ao **Projeto de Lei nº 648/2023**. A dispensa do parecer está em **VOTAÇÃO**. Declaro a dispensa do parecer **APROVADA** por \_\_\_\_\_ votos favoráveis.

**21. Vereador Carlos.**





22. Terminado o Grande Expediente, e em cumprimento ao Art. 130 do Regimento Interno vamos dar início ao momento da **ORDEM DO DIA** (*Duração de 60 minutos*).
23. O Parecer da Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final ao **Projeto de Lei Legislativo Complementar nº 01/2023** que “DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” está em **DISCUSSÃO**. Continua em **DISCUSSÃO**. Em **VOTAÇÃO NO SISTEMA**. Declaro o parecer **APROVADO** por \_\_\_\_\_ votos favoráveis.
24. O Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Lei Legislativo Complementar nº 01/2023** está em **DISCUSSÃO**. Continua em **DISCUSSÃO**. Em **VOTAÇÃO NO SISTEMA**. Declaro o parecer **APROVADO** por \_\_\_\_\_ votos favoráveis.
25. O **Projeto de Lei Legislativo Complementar nº 01/2023** está em **DISCUSSÃO**. Continua em **DISCUSSÃO**. O **Regimento Interno determina no Inciso II do Art. 31. Que** “O Presidente da Câmara votará quando a matéria exigir, para sua aprovação, voto favorável de dois terços ou da **maioria absoluta** dos membros da Câmara”. Em **VOTAÇÃO NO SISTEMA**. Declaro o projeto **APROVADO** por \_\_\_\_\_ votos favoráveis.
26. O Parecer da Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final ao **Projeto de Lei nº 648/2023** que “Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Criação de Cargos Comissionados na Administração Pública Municipal, a cargo do Poder Executivo Municipal e adota outras providências” está em **DISCUSSÃO**. Continua em **DISCUSSÃO**. Em **VOTAÇÃO NO SISTEMA**. Declaro o parecer **APROVADO** por \_\_\_\_\_ votos favoráveis.
27. O Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Lei nº 648/2023** está em **DISCUSSÃO**. Continua em **DISCUSSÃO**. Em **VOTAÇÃO NO SISTEMA**. Declaro o parecer **APROVADO** por \_\_\_\_\_ votos favoráveis.
28. O **Projeto de Lei nº 648/2023** está em **DISCUSSÃO**. Continua em **DISCUSSÃO**. O **Regimento Interno determina no Inciso II do Art. 31. Que** “O Presidente da Câmara votará quando a matéria exigir, para sua aprovação, voto favorável de dois terços ou da **maioria absoluta** dos membros da Câmara”. Em **VOTAÇÃO NO SISTEMA**. Declaro o projeto **APROVADO** por \_\_\_\_\_ votos favoráveis.
29. Neste momento procederemos o julgamento da Prestação de Contas de Governo do Município de Morrinhos/CE, referente ao exercício de 2015 de responsabilidade do sr. Jerônimo Neto Brandão.





- **OBS: O julgamento** da Prestação de Contas de Governo do Município de Morrinhos/CE, referente ao exercício de 2015 foi anunciado por esta presidência que estaria na **Ordem do Dia** desta Sessão.

---

**30.** Considerando que a Comissão de Finanças e Orçamento analisou o Parecer Prévio nº 041/2020 do TCE/CE e emitiu sua opinião, consignada no **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2023**.

---

**31.** Peço ao vereador que faça a leitura da ementa do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2023** que “Dispõe sobre o julgamento da Prestação de Contas de Governo do Município de Morrinhos/CE, referente ao exercício de 2015, deliberando sobre o Parecer Prévio nº 041/2020 do TCE/CE - **Processo nº 12565/2018-5**” de autoria da comissão de Orçamento e Finanças.

---

**32.** O **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2023** está em **DISCUSSÃO**. Continua em **DISCUSSÃO**. Em **VOTAÇÃO NO SISTEMA**. O Regimento Interno determina no Inciso II do Art. 31. Que “O Presidente da Câmara votará quando a matéria exigir, para sua aprovação, voto favorável de **dois terços** ou da maioria absoluta dos membros da Câmara”. Declaro o projeto **APROVADO** por \_\_\_\_\_ votos favoráveis. Portanto ficam aprovadas as Contas de Governo do Município de Morrinhos/CE, referente ao exercício de 2018.

---

**33.** Dando prosseguimento a sessão, iniciaremos agora o momento das **CONSIDERAÇÕES FINAIS** (*Duração de 45 minutos*).

---

**34.** Convidamos a todos para a próxima sessão ordinária, a ser realizada na sexta-feira, dia 09 do mês de junho do corrente ano às 19:00 horas no Plenário Raimundo Ozair Menezes da Câmara Municipal de Morrinhos/CE.

---

**35. Sessão Encerrada.**

